

## LEI Nº. 729

Cria cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

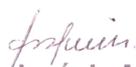
Art. 1º. - Ficam criados os seguintes cargos, com os respectivos vencimentos, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Igaratinga:

| Nº. Cargos | Cargo                         | Provimento  | Vencimento |
|------------|-------------------------------|-------------|------------|
| 03         | Auxiliar de Saúde             | Efetivo     | R\$ 155,94 |
| 03         | Professor I                   | Efetivo     | R\$ 199,15 |
| 01         | Coordenador de Posto de Saúde | Em comissão | R\$ 218,94 |

Art. 2º. - Havendo provimento de cargos criados nesta Lei, a despesa correspondente correrá à conta de dotações próprias de pessoal do Orçamento Municipal.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 5 de setembro de 1.995.

  
**Heleno José de Almeida**  
Prefeito Municipal